



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Ensino

Memorando-Circular nº 15/2021/PRE/REITORIA

Aos(Às).:

Colegiados de Cursos de Graduação  
Direções das Unidades

**Assunto: Orientações atualizadas sobre estágios obrigatórios e TCCs presenciais nas dependências da UFPel**

Prezados Coordenadores de Cursos de Graduação e Diretores de Unidades,

Considerando as Portarias 628 (1271971), 924 (1318037) e 965 (1323450) de 2021, que normatizam os cuidados e protocolos institucionais para atividades presenciais durante a Pandemia de COVID-19;

Considerando as orientações do Comitê Interno para Acompanhamento da Evolução da Pandemia pelo Coronavírus da UFPel;

Considerando o estado atual da Pandemia de COVID-19 na região de Pelotas;

Considerando a necessidade de retomada dos estágios obrigatórios e dos trabalhos de conclusão de curso presenciais nas dependências da UFPEL, paralisadas desde março de 2020 devido a pandemia de COVID-19 e o prejuízo acadêmico;

Considerando o calendário acadêmico aprovado pelo COCEPE, que prevê a retomada de atividades práticas no próximo semestre letivo que se inicia em 09 de agosto de 2021;

Considerando a possibilidade de uso presencial dos laboratórios para pesquisa, conforme o Memorando-Circular nº 7/2021/CPESQ/PRPPG/REITORIA (1380532), que encaminha orientações atualizadas sobre atividades de pesquisa presenciais na UFPel;

Considerando o Parecer Normativo nº 49, DE 27 DE MAIO DE 2021, que Regulamenta as atividades de ensino desenvolvidas no segundo semestre do ano civil de 2021 a serem realizadas na Universidade Federal de Pelotas;

Considerando o Memorando-Circular Nº 35/2020/PRE, que estabelece as orientações para a realização de estágio obrigatório.

A Pró-Reitoria de Ensino vem por meio deste memorando orientar a comunidade acadêmica da UFPel em relação a retomada de atividades de estágios obrigatórios e trabalhos de conclusão de curso presenciais, nas dependências da UFPEL, como segue:

1. Atividades de estágios obrigatórios e trabalhos de conclusão de curso presenciais **em laboratórios ou espaços físicos** poderão ser retomadas na Universidade Federal de Pelotas, desde que as normas de convívio nos diferentes ambientes sejam rigorosamente seguidas pelos supervisores, orientadores e estagiários.

2. Os docentes orientadores e supervisores responsáveis devem estar a par e acompanhar todas as atividades de estágios obrigatórios e de trabalhos de conclusão de curso realizadas, mantendo informada a direção da Unidade sobre o andamento e as pessoas envolvidas nas mesmas.

3. Atividades de estágios obrigatórios presenciais deverão seguir rigorosamente as orientações do Memorando-Circular N° 35/2020/PRE, sendo indispensável a submissão da solicitação para apreciação da PRE, via processo SEI. Os mesmos procedimentos adotados para realização de estágios obrigatórios, descritos no Memorando-Circular N° 35/2020/PRE, deverão ser seguidos para o caso de necessidade de uso presencial dos laboratórios na UFPel para realização de TCC.

3.1 Em atenção ao item 3.3 do Memorando-Circular N° 35/2020/PRE, a unidade que receber os acadêmicos em estágio ou trabalho de conclusão de curso deverá manifestar ciência quanto à adoção e manutenção dos protocolos institucionais para atividades presenciais durante a Pandemia.

4. É **vedada** a presença de estagiários ou estudantes em desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso nas instalações da UFPel sem a **supervisão direta e presencial** do seu supervisor ou orientador (na impossibilidade pontual do supervisor).

5. **Recomenda-se fortemente que os estágios obrigatórios e o desenvolvimento dos trabalhos de conclusão de curso remotos sejam realizados/mantidos neste período quando possível**, observado o Parecer Normativo N° 49/2021/COCEPE (1316783). Somente deverão ser encaminhados os pedidos de estágios obrigatórios presenciais naquelas situações nas quais não seja possível a realização da atividade remota e/ou haja dificuldade ímpar em encontrar campo fora dos espaços da instituição.

6. Recomenda-se a articulação entre os orientadores e supervisores de estágios e dos docentes responsáveis pelos trabalhos de conclusão de curso com os coordenadores dos laboratórios/projetos e/ou chefes dos setores para que haja um planejamento das atividades a fim alcançar a melhor distribuição de horários, objetivando respeitar o limite da capacidade de pessoas nos espaços, assim como os intervalos entre as trocas de grupos, evitando colisão com outras atividades, como as de pesquisa, por exemplo.

7. A PRE está monitorando junto ao Comitê COVID-19 da UFPel a evolução da pandemia na região e poderá dar novas orientações quando julgar necessário. Informações e monitoramento: [comite.covid-19@ufpel.edu.br](mailto:comite.covid-19@ufpel.edu.br)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 17/08/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1400210** e o código CRC **10BEB650**.